

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 931/2023  
SEI N.º 1260.01.0140109/2022-36

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n° 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n° 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n° 519, de 16 de junho de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Fundação Carmelitana Mário Palmério – FUCAMP e autorizado o funcionamento do Colégio FUCAMP, com o Ensino Médio, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2024, e dos cursos Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Estética, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e Técnico em Cuidados de Idosos, pelo prazo de 12 (doze) meses, situado na Av. Brasil Oeste, 1900, B. Jardim Zenith II, em Monte Carmelo.  
SRE – Monte Carmelo

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/06/2023